

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTROS PACTOS

A0337 – Área 1

Pelo presente instrumento de particular de locação que fazem entre si:

499 SOLAR ENERGIAS INTELIGENTES LTDA., sociedade empresária com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Estrada da Gávea, nº 75, Casa, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22451-262, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 028.094.114/0001-67, neste ato representada na forma da Cláusula 2.3 da última alteração e consolidação de seu Contrato Social datada de 12/01/2022, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o nº 33.2.1038039-7 em data de 12/01/2022, por seu sócio, Alexandre Lisboa Techima, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 1166899, expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 585.350.711-72, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, nº 75, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22451-262, com endereço de e-mail a.techima@499solar.com.br e telefone (21)99048-1661 doravante simplesmente denominado “**LOCATÁRIA**”;

e

MEGA POLO CARIOCA LOCAÇÃO DE BOXES E EVENTOS LTDA., Pessoa Jurídica de natureza de Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.068.962/0001-00 e no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 259215, desde 14.10.2013, com sede social localizada à Estrada São Domingos Sávio, nº 648, bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23.525-033, representada pelo seu único sócio **MARCUS VINÍCIUS SOUZA FREIRE**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 263891, expedida pelo MMRJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 759.711.437-00, separado judicialmente, residente à Avenida Lúcio Costa, 3300, Bloco 4 Aptº 1008, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22630-010, com endereço de e-mail mvsouzaf@yahoo.com.br e telefone (21) 99100-8865, doravante denominada “**LOCADORA**”;

LOCATÁRIA e **LOCADORA** individualmente denominados Parte e, em conjunto, Partes.

E CONSIDERANDO QUE:

- I. A **LOCADORA** declara e garante ser a única e legítima proprietária de uma área urbana, onde está localizada a sua sede social, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, lote 648, no bairro Santa Cruz, com área total de 89.337,28 m², matriculada sob o número 894, 6AU – 6.467 – 34 22/4577, no Quarto Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro – RJ; inscrito no FRE sob o nº 1.337.356-8, e CL nº 09.101-7 (o “**IMÓVEL**”);
- II. A **LOCADORA** declara e garante que o **IMÓVEL** se encontra livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, judicial ou extra judicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, gravames, encargos ou obrigações de qualquer natureza, incluindo, mas não limitado a impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e/ou restrições de natureza cível, comercial, fiscal, trabalhista, previdenciária, e que desconhece a

existência de restrições e/ou contingências administrativas, urbanísticas e/ou ambientais, ou de possíveis causas para o surgimento de tais reivindicações;

- III. A **LOCADORA** declara e garante que o Imóvel foi havido pela **LOCADORA** por compra, conforme escritura de 30/12/2013, do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, Lº 240 F/S, fls. 023/024 e Ofício confirmatório (PRENOTAÇÃO Nº 603335, DE 17/02/2014);
- IV. A **LOCADORA**, observados os termos e as condições acordados no presente instrumento, deseja locar parte do **IMÓVEL**, objetivando a instalação e operação de uma Usina de Geração de Energia Solar Fotovoltaica (“Usina”), constituída de placas solares e demais equipamentos e instalações associados ao projeto, com vistas à produção de energia fotovoltaica, compreendendo que a **LOCATÁRIA** fará investimentos relevantes na área do **IMÓVEL** para esse fim e que a **LOCATÁRIA** celebrará contratos com terceiros, inclusive beneficiários da eficiência energética dela derivada, e poderá vir a captar recursos no mercado financeiro e/ou de capitais, adotando livremente as providências que lhe convier;
- V. A concretização da intenção da **LOCATÁRIA** em utilizar parte do **IMÓVEL** para os investimentos necessários à implantação da Usina teve fundamento no comprometimento por parte da **LOCADORA** em manter a locação da referida área nos termos entre eles combinados como fator determinante, pois, para ambos, é fundamental que se tenha a previsibilidade que decorre da manutenção deste Contrato pelo prazo e pelas condições nele estabelecidas a permitir que a **LOCADORA** tenha a renda mensal consistente no aluguel que deste decorre e, a **LOCATÁRIA**, por sua vez, tenha a área disponível para fazer os investimentos necessários;
- VI. A **LOCADORA** declara que não há, atualmente, qualquer contrato em vigor que tenha por objeto a locação e/ou cessão de posse de parte ou da totalidade do **IMÓVEL**;
- VII. A **LOCADORA** declara que nunca recebeu nenhum comunicado fazendo referência à descoberta, dentro do **IMÓVEL**, de qualquer tipo de poluente e/ou minerais (incluindo, solo, subsolo ou água abaixo deles ou qualquer emissão de gases poluentes) ou de qualquer emissão ou possível emissão de quaisquer dessas substâncias no **IMÓVEL**, ou que o afetem, bem como o **IMÓVEL** nunca abrigou o desenvolvimento de qualquer atividade considerada poluente, observando as atividades nele desenvolvidas até então as melhores práticas e uso de materiais, combustíveis, defensivos agrícolas, entre outros;
- VIII. A **LOCADORA** declara que nenhuma autoridade ambiental notificou a **LOCADORA** sobre quaisquer processos em relação ao **IMÓVEL**;
- IX. A **LOCADORA** declara que não tem ciência de processos perante a Agência Nacional de Mineração (“ANM”) que envolvam pedidos de alvará de pesquisas, estudos ou concessão de direitos de lavra abrangendo qualquer área do **IMÓVEL**;
- X. A **LOCADORA** declara que não existem associações, áreas de comunidade quilombola ou reservas indígenas que confrontem ou estejam localizadas no **IMÓVEL**;

- XI. A **LOCADORA** declara que não há qualquer discussão sobre os limites do Imóvel, estando este bem demarcado e que seus vizinhos reconhecem a posse do **IMÓVEL**;
- XII. A **LOCADORA** declara que o **IMÓVEL** é urbano, não possui na área que será locada quaisquer construções ou atributos geológicos ou ambientais que possam induzir ao tombado, no todo ou em parte, bem como não sofre restrições em razão de não se localizar no entorno de outro bem tombado, desconhecendo a **LOCADORA** outras restrições regulatórias ou urbanísticas que possam afetar o desenvolvimento das Atividades pretendidas pela **LOCATÁRIA** na área;

as Partes contratantes resolvem celebrar, em caráter irrevogável e irretroatável, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTROS PACTOS** (“Contrato”), consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. **OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente contrato é a locação que a **LOCADORA** faz em favor da **LOCATÁRIA**, nos termos dos arts. 565 a 578 do Código Civil de parte do **IMÓVEL** constituída por uma área urbana de 6,0 ha, incluindo-se no objeto da locação o acesso à **ÁREA LOCADA** através do **IMÓVEL**, tudo conforme planta e memorial descritivo anexados ao presente na forma do Anexo 1.1, sendo tal área ora doravante designada neste instrumento como “**ÁREA LOCADA**”. Dita **ÁREA LOCADA** será objeto de desmembramento do **IMÓVEL** que será levado a efeito pela **LOCADORA** e inscrita em matrícula própria para a qual será transferido o presente Contrato.
- 1.2 A **ÁREA LOCADA**, assim como todo o **IMÓVEL**, encontra-se completamente livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, obrigações, gravames ou encargos de qualquer natureza, ou mesmo de impostos, taxas, e contribuições fiscais ou parafiscais, sendo a posse da **LOCADORA** mansa e pacífica, livre de questionamentos ou direitos de terceiros. Constituirão encargos da **LOCATÁRIA**, durante o prazo contratual, todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais ou parafiscais que recaiam ou venham a recair sobre a **ÁREA LOCADA** na forma das cláusulas 2.4 e seguintes e por outros encargos que venham incidir pela exploração da **ÁREA LOCADA** pela **LOCATÁRIA**, decorrentes da exploração, geração e comercialização de energia solar fotovoltaica
- 1.2.1 É vedado à **LOCADORA**, durante a vigência deste Contrato, constituir ônus sobre o **IMÓVEL**, incluindo, mas não se limitando a gravames hipotecários, conceder direito de superfície e/ou conferir quaisquer outros direitos a terceiros, dar em garantia ou penhora ou constituir qualquer outro ônus sobre o **IMÓVEL**, objeto da presente locação, sem a concordância expressa da **LOCATÁRIA**;
- 1.2.2 Cabe à **LOCADORA**, durante a vigência deste Contrato (i) sanar qualquer questão, no menor tempo possível, que constitua óbice ou impedimento que possa surgir à plena execução das Atividades pretendidas pela **LOCATÁRIA** ou o registro imobiliário deste Contrato para os fins de manutenção de sua vigência ou exercício

do direito de preferência, garantindo assim à **LOCATÁRIA** o uso, posse e aptidão do **IMÓVEL** para a finalidade aqui prevista durante o decorrer de todo o período da locação ora contratada, incluídas suas prorrogações; e (ii) indenizar a **LOCATÁRIA** pelas perdas e danos a que a **LOCADORA** der causa.

1.2.3 A **LOCATÁRIA**, após aviso prévio à **LOCADORA**, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da **LOCADORA** prevista na cláusula 1.2., terá o direito de deduzir de quaisquer pagamentos devidos à **LOCADORA**, a título de remuneração pela locação ora celebrada, (i) a quantia correspondente aos impostos, taxas, obrigações de qualquer natureza e/ou contribuições fiscais ou parafiscais incidentes sobre a **ÁREA LOCADA** e/ou o **IMÓVEL**, (ii) quaisquer custos ou despesas que sejam necessários para sanar ou solucionar eventuais impedimentos, ônus, gravames ou obrigações referidos na cláusula 1.2 cuja responsabilidade caiba à **LOCADORA** que possam comprometer a locação contratada, ou decorrentes de qualquer descumprimento contratual da **LOCADORA** ocorrido durante o prazo de vigência do presente contrato ou de qualquer de suas prorrogações, utilizando os valores deduzidos para pagar a obrigação respectiva. Ademais, poderá a **LOCATÁRIA** postergar o pagamento dos Aluguéis até que seja feito o registro e averbação do presente Contrato.

1.2.4 Uma vez superadas as causas de retenção acima, a **LOCATÁRIA** repassará, em uma única parcela, os valores dos Aluguéis retidos.

1.2.5 Caso os valores dos Aluguéis retidos pela **LOCATÁRIA** não sejam suficientes para compensar integralmente as despesas de responsabilidade da **LOCADORA** e incorridas pela **LOCATÁRIA**, a diferença será compensada das parcelas subsequentes dos aluguéis devidos à **LOCADORA** até final e integral liquidação.

1.3. A **ÁREA LOCADA** é destinada à construção e funcionamento da Usina, com previsão de instalação de até 2,5 MW de capacidade de geração de energia solar, visando à sua exploração econômica, de forma a, com o sucesso do empreendimento, criar as condições necessárias à geração de energia elétrica e sua injeção na rede elétrica, bem como a locação da Usina a terceiros. Fica vedado à **LOCATÁRIA** exploração, econômica ou não, diferente da prevista nesta cláusula.

1.4. A **LOCATÁRIA** contratará mão-de-obra ou serviços qualificados, que, a seu exclusivo critério, sejam necessários ou adequados para a construção e operação da Usina, não cabendo à **LOCADORA** nenhuma corresponsabilidade empregatícia, previdenciária, fiscal, tributária, administrativa, civil, ambiental ou de qualquer outra natureza. Da mesma forma, a **LOCATÁRIA** não terá qualquer responsabilidade empregatícia, previdenciária, fiscal, tributária, administrativa, civil, ambiental ou de qualquer outra natureza com relação a empregados, colaboradores ou prestadores de serviços da **LOCADORA** ou de terceiros que venham a utilizar ou explorar a área nos termos da Cláusula 5.3 sendo certo que a responsabilidade da **LOCATÁRIA** se limita aos empregados, colaboradores e prestadores de serviços contratados pela **LOCATÁRIA** ou envolvidos pela **LOCATÁRIA** na construção e/ou operação da Usina.

1.5. Os custos decorrentes da construção e exploração da Usina serão suportados, exclusivamente, pela **LOCATÁRIA**.

1.5.1. No que se refere ao acesso à **ÁREA LOCADA** a ser instalado no **IMÓVEL**, os custos de sua manutenção serão suportados pela **LOCADORA**, exceção feita durante o prazo de construção da Usina, no qual a **LOCATÁRIA** deverá promover a sua abertura, melhoria e essa conservação, conciliando-se com as atividades das obras.

1.6. A **LOCATÁRIA** é responsável direta por todo e qualquer dano ou prejuízo ao **IMÓVEL**, suas instalações ou às atividades econômicas desenvolvidas na parte do **IMÓVEL** que não faz parte da presente locação, quando tais danos ou prejuízos forem causados por seus empregados, prepostos ou contratados. Da mesma forma, a **LOCADORA** é responsável direta por todo e qualquer dano ou prejuízo aos equipamentos ou atividades desenvolvidas pela **LOCATÁRIA** na **ÁREA LOCADA**, quando tais danos ou prejuízos forem causados por empregados, prepostos ou contratados da **LOCADORA** ou terceiros que a **LOCADORA**, de qualquer forma, permita que venham a utilizar ou explorar o **IMÓVEL**.

2. IMISSÃO NA POSSE E ENTREGA

2.1. A **LOCATÁRIA**, no ato da assinatura do presente contrato, será imitada na posse precária da **ÁREA LOCADA**. A **LOCADORA** garantirá, durante todo o prazo de validade do presente instrumento, a mansa e pacífica posse, assegurando os interesses da **LOCATÁRIA** relativos à Usina que será instalada na **ÁREA LOCADA**.

2.2. A **LOCADORA** reconhece e concorda que a execução das Atividades da **LOCATÁRIA** constitui atividade regulada e de interesse público, cabendo-lhe observar fielmente este Contrato de forma a não prejudicar a execução das Atividades pela **LOCATÁRIA** e a não impedir o acesso da **LOCATÁRIA** e/ou de terceiros autorizados pela **LOCADORA** e/ou vinculados a esta na **ÁREA**.

2.3. A **LOCADORA**, tendo em vista a imissão na posse da **LOCATÁRIA** na **ÁREA LOCADA**, desde já, autoriza a **LOCATÁRIA**, a **(i)** usar plenamente a **ÁREA LOCADA** na forma que for necessária à instalação e operacionalização da Usina, e **(ii)** construir e implantar na **ÁREA LOCADA** quaisquer acessões e benfeitorias necessárias ao desenvolvimento das suas Atividades, tais como edificações, instalações e montagem dos equipamentos que se revelem necessárias à implantação e operação da Usina, incluindo-se, sem se limitar, o estabelecimento de estradas, canaletas, escritórios, oficinas, pequenos prédios, garagens, depósitos, cisternas, cercas de proteção, sistemas de energia e comunicações, subestação elétrica, pátio de obras, sistemas viários, área de segurança, linhas de transmissão, faixa de servidão, torre de medição e demais instalações complementares e correlatas, devendo sempre ser observada a legislação vigente aplicável.

2.4. A **LOCADORA** continuará, durante todo o Prazo do Contrato, responsável pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano ("**IPTU**") e quaisquer outras despesas e/ou tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o **IMÓVEL**, com exceção das despesas que tenham relação direta com as Atividades a serem desenvolvidas pela **LOCATÁRIA** na **ÁREA LOCADA**, as quais serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

2.5. Para esse fim, será feito o cálculo do valor proporcional do Imposto Predial e Territorial Urbano (“ **IPTU** ”) referente ao **IMÓVEL** , mediante apresentação do título original pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA** .

2.6. A **LOCADORA** deverá enviar a guia de **IPTU** e comprovante de pagamento à **LOCATÁRIA** que fará o reembolso em até 10 (dez) dias úteis na conta que vier a ser indicada por escrito pela **LOCADORA** , servindo o comprovante de depósito como quitação.

3. PRAZO

3.1. A locação objeto deste instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de duração de 25 anos, contados da data de assinatura do presente contrato, prorrogável automaticamente por igual período, mediante simples notificação enviada à **LOCADORA** .

3.2. Quando do término do presente Contrato, a **LOCATÁRIA** restituirá a **ÁREA LOCADA** no estado em que a mesma se encontrar, e, respeitado o disposto na Cláusula 3.2.1, a **LOCATÁRIA** ficará obrigada a, em até 08 (oito) meses contados do término do presente Contrato, retirar os bens e instalações relativos à Usina, assim como os bens, instalações e equipamentos associados exclusivamente ao projeto, desde que tais bens tenham sido construídos e instalados pela **LOCATÁRIA** , incorrendo a **LOCATÁRIA** em todas as despesas e custos relativos à remoção dos bens e instalações, exceto nas hipóteses de rescisão referidas nas cláusulas 8.1.3. e 8.1.8, nas quais os custos acima mencionados serão arcados pela **LOCADORA** .

3.2.1. As benfeitorias ou instalações então realizadas que não possam ser removidas permanecerão na **ÁREA LOCADA** .

4. REMUNERAÇÃO

4.1. A **LOCADORA** concede à **LOCATÁRIA** carência no pagamento dos aluguéis e encargos a partir da data de assinatura **até o mês da mobilização do canteiro de obras e início da construção da Usina** , o que está previsto para ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses contados da data da assinatura do presente Contrato.

4.2. A partir do mês da mobilização do canteiro de obras e início da construção da Usina, a **LOCATÁRIA** passará a pagar à **LOCADORA** , a título de aluguéis da **ÁREA LOCADA** , o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) /ha mensais.

4.3. O valor mensal da locação da **ÁREA LOCADA** , deverá ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês vencido em conta corrente a ser indicada por escrito pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA** , sob pena de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, calculado até a data do efetivo pagamento.

4.3.1. Caso a **LOCADORA** opte por alterar a conta indicada, deverá informar por escrito à **LOCATÁRIA** com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Dos pagamentos feitos na forma estabelecida neste Contrato ocorrerá automaticamente

a mais ampla, geral e rasa quitação, servindo o comprovante das transferências assim realizadas como prova de pagamento.

4.4. O valor mensal da locação da **ÁREA LOCADA** será reajustado anualmente com base no “IPCA”, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice que lhe vier substituir legalmente.

5. OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

5.1. A **LOCATÁRIA** obriga-se por si e seus sucessores a observar, a todo o tempo, esta estipulação, e a cumprir fielmente, no que for pertinente à **ÁREA LOCADA**, as leis, posturas, regulamentos, códigos de obras em vigor ou que venham a vigorar nas áreas e distritos, sempre respeitadas, entre as Partes contratantes, no que couber, as regras específicas acordadas neste instrumento, bem como a legislação relativa ao controle da poluição ambiental e para a proteção do meio ambiente. Em caso de descumprimento, pela **LOCATÁRIA**, da referida legislação, nenhuma corresponsabilidade caberá à **LOCADORA** pelas penalidades eventualmente aplicáveis, ficando assegurado, em qualquer caso, o direito regressivo de ação.

5.2. Caberá à **LOCATÁRIA** arcar com todas as providências e custos relativos aos estudos, planejamento, licenciamento, construção, operação, manutenção e reparo dos equipamentos e demais instalações integrantes da Usina, incluindo-se as instalações de apoio de interesse da **LOCATÁRIA**, a serem instaladas na **ÁREA LOCADA**, incluindo seus componentes e acessórios, de forma a assegurar o fluxo contínuo da produção de energia elétrica.

5.3. A **LOCADORA**, sem qualquer prévia aprovação da **LOCATÁRIA**, poderá livremente, sem qualquer ônus ou compensação financeira ou de qualquer outra natureza, exercer sobre o remanescente do **IMÓVEL** atividade de lazer ou turismo, enquanto não operado o desmembramento e de qualquer natureza a partir de então, desde que tais atividades não interferiram ou embarcaram o funcionamento da Usina, e desde que a **LOCADORA** realize tais atividades com zelo, primando pela integridade, conservação e a preservação dos equipamentos e instalações da **LOCATÁRIA**. Sempre dependerá de prévia aprovação da **LOCATÁRIA** todo o projeto de exploração que a **LOCADORA** pretender implementar sobre o **IMÓVEL**, diretamente ou através de terceiros, os quais possam interferir ou embarçar o funcionamento da Usina. As atividades exercidas direta ou indiretamente pela **LOCADORA** não poderão em qualquer hipótese atrair para a **ÁREA LOCADA** a caracterização de imóvel rural.

5.4. A **LOCATÁRIA** (entendendo-se os seus funcionários, prestadores de serviços, ou pessoas afins) fica expressamente proibida de utilizar a **ÁREA LOCADA** para lazer, caça, pesca, turismo ou demais atos que não sejam para a consecução do fim deste, que é a geração de energia solar fotovoltaica.

5.5. A **LOCATÁRIA** se obriga a utilizar a **ÁREA LOCADA** com zelo, primando pela sua integridade, conservação e a preservação de suas características e aspectos naturais e originais.

5.6. A **LOCATÁRIA** se obriga a quitar prioritariamente quaisquer obrigações financeiras, em especial multas e tributos, que lhe forem impostas pela administração pública federal, estadual ou municipal, relativamente à exploração ou implantação das Atividades, que tragam risco de penhora ou gravames de qualquer natureza ao **IMÓVEL** da **LOCADORA**.

5.7. A **LOCATÁRIA** se obriga a cumprir pontualmente com o disposto no item 4 e seus subitens.

6. **OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**

6.1. A **LOCADORA** autoriza, desde já, o livre e irrestrito acesso à totalidade da **ÁREA LOCADA**, pela **LOCATÁRIA**, de forma a possibilitar o preparo da documentação necessária à apresentação do requerimento junto às autoridades competentes, para construção e operação da Usina. Essa autorização é extensiva ao **IMÓVEL** a fim de possibilitar que a **LOCATÁRIA** acesse a **ÁREA LOCADA**.

6.2. A **LOCADORA** se obriga a respeitar o prazo contratual bem como todas as condições e termos constantes do projeto a ser aprovado, auxiliando na manutenção do estado da **ÁREA LOCADA** e otimização das condições de funcionamento de toda a Usina. O auxílio constituir-se-á em fornecimento dos documentos necessários a tanto, obrigando-se a **LOCADORA** a comparecer e subscrever documentos e autorizações, obrigando-se ainda outorgar instrumento de mandato nomeando a **LOCATÁRIA** sua representante e bastante procuradora para a finalidade de obtenção de licenças, autorizações e demais documentos necessários à viabilização da elaboração dos estudos, projetos e da implantação da Usina nos termos da cláusula 11, se exigido pelas autoridades responsáveis.

6.3. A **LOCADORA** permite, desde já, que a **LOCATÁRIA** construa na **ÁREA LOCADA** as edificações e instalações, bem como realize a montagem dos equipamentos necessários à implantação e operação da Usina, que permitirá gerar a energia elétrica, incluindo-se o estabelecimento de estradas, canaletas, cercas de proteção, sistemas de energia e comunicações, e demais instalações complementares e correlatas, a critério técnico da **LOCATÁRIA**, tudo de acordo com o projeto a ser aprovado pelas autoridades competentes, incluindo-se as instalações de apoio às atividades a serem desenvolvidas conforme o interesse da **LOCATÁRIA**.

6.3.1. Para a concretização do objeto deste contrato, a **LOCADORA** autoriza a passagem de cabos e infraestrutura que ligarão os equipamentos por áreas do **IMÓVEL** não locadas, de modo a permitir a viabilização do funcionamento e consecução da finalidade contratual; a instalação de relógios medidores de energia e equipamentos úteis ou necessários ao propósito da locação.

6.3.2. A **LOCADORA**, desde já, expressamente autoriza a **LOCATÁRIA** e/ou terceiros vinculados/autorizados pela **LOCATÁRIA** a transitar no **IMÓVEL** para acessar a **ÁREA LOCADA** e autoriza, inclusive, a passagem de seus funcionários, prepostos, colaboradores, contratados e qualquer equipamento, material, veículo, torres e condutores elétricos, aéreos ou subterrâneos e tudo o mais que seja necessário ao desenvolvimento das Atividades na **ÁREA LOCADA**, às expensas e sob a responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

6.3.3. A totalidade dos equipamentos e materiais instalados, direta ou indiretamente, pela **LOCATÁRIA** no **IMÓVEL** são de propriedade da **LOCATÁRIA**, ficando a **LOCADORA** obrigada a sempre defender a propriedade e posse de tais equipamentos e materiais pela **LOCATÁRIA**, não tendo a **LOCADORA** qualquer direito sobre os mesmos.

6.4. A exata localização das instalações e placas solares e demais equipamentos de captação, geração e transmissão da energia, localizados no **IMÓVEL** e na **ÁREA LOCADA**, será de livre eleição da **LOCATÁRIA** a ser determinada por critérios de natureza técnica, econômica e financeira, bem como as providências relativas à intercomunicação das placas solares, pela via subterrânea ou aérea, visando a concentração da energia produzida em determinado ponto para ser inserida na rede pública, ao que se obriga a **LOCADORA** a respeitar a eleição de tal área.

6.5. A **LOCADORA** obriga-se a assegurar a posse mansa e pacífica da **ÁREA LOCADA** pela **LOCATÁRIA** nos termos do presente contrato.

7. DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1. No período de vigência do presente contrato, de 25 anos, a **LOCADORA** não poderá vender, alienar ou hipotecar a **ÁREA LOCADA** (antes ou após esta ser desmembrada do **IMÓVEL**), dar em pagamento, ceder, transferir ou transmitir, ou proceder a qualquer outra forma de transferência da **ÁREA LOCADA** tais como, mas não limitado a doação, aporte ao capital social de qualquer sociedade, sem expressa anuência da **LOCATÁRIA** e sem que lhe seja, mesmo na hipótese de anuência, conferido o direito de preferência abaixo mencionado. Após o período inicial de vigência do contrato e na hipótese de pretender a **LOCADORA** vender, alienar, hipotecar, dar em pagamento, ceder, transferir ou transmitir, ou proceder a qualquer outra forma de transferência da **ÁREA LOCADA** ficará obrigada a oferecê-lo, previamente, à **LOCATÁRIA** mediante notificação, por escrito, contendo: forma de transmissão, dados do potencial adquirente (incluindo dados do controlador final, em caso de sociedade ou companhia), preço, forma de pagamento, garantias e demais condições da operação, além de data para análise da documentação completa técnica e jurídica da **ÁREA LOCADA**, conforme o caso, e da **LOCADORA** (a “Notificação de Oferta”). A **LOCATÁRIA**, se assim pretender a seu exclusivo critério, poderá exercer seu direito de preferência na aquisição da **ÁREA LOCADA** (após esta ser desmembrada do **IMÓVEL**), mediante notificação à **LOCADORA**, por escrito, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta. Caso a **LOCATÁRIA** exerça seu direito de preferência, a **LOCADORA** ficará obrigada a alienar, e a **LOCATÁRIA** ficará obrigada à **ÁREA LOCADA** (após esta ser desmembrada do **IMÓVEL**), nos exatos termos da Notificação de Oferta, em até 60 (sessenta) dias contados do exercício do direito de preferência pela **LOCATÁRIA**.

7.1.1. Ressalva-se a hipótese de transmissão da propriedade a familiares da **LOCADORA** por sucessão, quando não prevalecerá o direito de preferência aqui estabelecido, sempre respeitado o disposto na cláusula 7.3 em qualquer fase do contrato.

7.2. O direito de preferência ora ajustado caducará se, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta pela **LOCATÁRIA**, esta não exercer seu direito de preferência. O não exercício da preferência pela **LOCATÁRIA** importará na liberação da **LOCADORA** para celebrar os instrumentos contratuais necessários e relativos à alienação da **ÁREA LOCADA** (após esta ser desmembrada do **IMÓVEL**), nos exatos termos da Notificação de Oferta, devendo obrigatoriamente preservar os direitos da **LOCATÁRIA** estabelecidos neste instrumento.

7.3. Em caso de alienação ou transferência do **IMÓVEL** (enquanto a **ÁREA LOCADA** for parte integrante deste), e/ou da **ÁREA LOCADA** (após esta ser desmembrada do **IMÓVEL**), seja em razão do não exercício pela **LOCATÁRIA** ao seu direito de preferência, ou seja em razão do disposto na Cláusula 7.1.1, a **LOCADORA** deverá obter do terceiro adquirente do **IMÓVEL** (enquanto a **ÁREA LOCADA** for parte integrante deste), e/ou da **ÁREA LOCADA** (após esta ser desmembrada do **IMÓVEL**) a obrigação contratual de respeitar todas as cláusulas, prazos e condições estabelecidas na presente locação. Para tanto, o instrumento contratual que regular a alienação ou transferência do **IMÓVEL** (enquanto a **ÁREA LOCADA** for parte integrante deste), e/ou da **ÁREA LOCADA** (após esta ser desmembrada do **IMÓVEL**) deverá prever, expressamente, tal compromisso incondicional e irrevogável do adquirente.

7.4. Em caso de alienação ou transferência do **IMÓVEL** (enquanto a **ÁREA LOCADA** for parte integrante deste), e/ou da **ÁREA LOCADA** (após esta ser desmembrada do **IMÓVEL**) a pessoa jurídica, nos termos das Cláusulas 7.1.1 ou 10.3, a posterior venda, cessão, transferência, alienação ou qualquer outra forma de disposição, direta ou indireta, de quotas representativas do capital social, ou ações de emissão, de tal sociedade ou companhia, estará sujeita ao disposto na presente Cláusula 7, ficando os titulares das quotas/ações obrigados a outorgar direito de preferência na aquisição das quota/ações à **LOCATÁRIA**.

7.5. O não cumprimento da obrigação da **LOCADORA** de obter dos adquirentes a obrigação firme de observarem este Contrato até o final e nas condições ora ajustadas sujeitará a **LOCADORA** ao pagamento de quaisquer perdas e danos que a **LOCATÁRIA** venha a experimentar em decorrência da transferência.

7.6. As Partes, neste ato, expressamente autorizam o Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente a promover a averbação deste Contrato (e de seus futuros aditivos) e o registro de sua cláusula de vigência à margem na matrícula do **IMÓVEL**, sendo certo que a **LOCATÁRIA** será responsável por arcar com todos os custos e despesas decorrentes dessa averbação e registro.

7.7. As Partes solicitam ao Oficial do Ofício de Registro de Imóveis que realize todos os atos de registro possíveis e, em caso de recusa ou incapacidade de implementá-los nos termos deste Contrato, apliquem o princípio da cindibilidade a fim de possibilitar a execução de todos os registros possíveis, independentemente de qualquer solicitação formal para este fim específico, com a preparação, após tal recusa, de uma nota devolutiva explicando a razão pela qual a inscrição no registro não pode ser implementada.

7.8. Ademais, a **LOCADORA** obriga-se a rerratificar o presente Contrato e a realizar ou cooperar com a realização de quaisquer atos necessários à satisfação de eventuais

exigências apresentadas pelo Ofício de Registro de Imóveis para a averbação deste Contrato e registro de sua cláusula de vigência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento de notificação, por escrito, para tal fim.

7.9. Pelo presente instrumento e para todos os fins e efeitos de direito, as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, tendo sido esta uma condição para a assinatura deste contrato, reconhecendo, ainda, o alto investimento que será feito pela **LOCATÁRIA** para que possa desenvolver as Atividades pretendidas no **IMÓVEL**, bem como, a previsibilidade no fluxo de pagamentos em benefício da **LOCADORA** pelo prazo aqui ajustado, expressa e reciprocamente renunciam a qualquer direito à revisão do valor do presente contrato de locação, sendo vedada, portanto, a propositura de qualquer demanda judicial neste sentido.

8. RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelas Partes, nas seguintes hipóteses e condições:

8.1.1. A qualquer tempo, por mútuo acordo entre as Partes, por escrito;

8.1.2. Após o término de seu prazo ou do prazo de sua eventual prorrogação, mediante simples notificação de uma Parte à outra, por escrito;

8.1.3. A juízo de qualquer das Partes, mediante simples notificação, se a outra Parte entrar em liquidação, tiver sua falência ou insolvência decretada, ingressar com recuperação judicial ou extrajudicial ou tornar-se insolvente;

8.1.4. A juízo da **LOCATÁRIA**, mediante simples notificação por escrito à **LOCADORA**, como condição resolutive expressa, unilateral e por motivo justificável, a qualquer tempo, na ocorrência de qualquer ato ou fato, ainda que alheio à vontade das Partes contratantes, que impeça ou inviabilize a continuidade normal do projeto da Usina ou impossibilite em definitivo a sua operacionalidade. Em tal caso, a **LOCATÁRIA** notificará, por escrito, a **LOCADORA**, comunicando sua decisão de fazer valer a cláusula resolutive aqui expressamente pactuada, e indicando o fundamento que a seu ver impediu ou inviabilizou a continuidade normal do projeto da Usina, ficando o presente instrumento rescindido na data de envio de tal notificação;

8.1.5. A juízo da **LOCATÁRIA**, mediante simples notificação por escrito à **LOCADORA**, como condição resolutive expressa, caso o requerimento junto às autoridades competentes para construção e operação da Usina, não seja aprovado, por qualquer motivo. Em tal caso, a **LOCATÁRIA** notificará, por escrito, a **LOCADORA**, comunicando sua decisão de fazer valer a cláusula resolutive aqui expressamente pactuada, ficando o presente instrumento rescindido na data de envio de tal notificação;

8.1.6. Caso transcorridos 18 (dezoito) meses contados da data da assinatura do presente contrato, ainda não houver ocorrido mobilização do canteiro de obras e início da construção da Usina;

8.1.7. Pela **LOCADORA** mediante simples notificação por escrito à **LOCATÁRIA**, se a **LOCATÁRIA** estiver inadimplente com 03 (três) parcelas mensais, consecutivas ou não, do valor mensal da locação devido à **LOCADORA** pela **LOCATÁRIA**, ressalvadas as hipóteses de retenção, e desde que a **LOCATÁRIA** não saneie o débito em até 90 (noventa) dias contados da notificação;

8.1.8. Pela **LOCATÁRIA**, a seu critério, mediante simples notificação por escrito à **LOCADORA**, se for verificada a existência contra a **LOCADORA** de ação judicial relativa ao **IMÓVEL** que possa atingir a continuidade ou operacionalidade do projeto da Usina, a juízo exclusivo da **LOCATÁRIA**, salvo se esta ação for manifestamente infundada;

8.1.9. Pela **LOCATÁRIA**, a seu critério, mediante simples notificação à **LOCADORA**, se o **IMÓVEL** for objeto de expropriação por ato de autoridade competente ou de desapropriação total ou parcial do **IMÓVEL**, que não a exclusiva para fins de implantação da Usina;

8.1.10. Pela **LOCATÁRIA**, a seu critério, mediante simples notificação à **LOCADORA**, se o **IMÓVEL** for objeto de ação ou constrição judicial que impossibilite ou prejudique a continuidade ou operacionalidade do projeto de implantação da Usina.

8.2. A **LOCADORA** não poderá reclamar da **LOCATÁRIA** quaisquer penalidades, multas, indenizações, perdas e/ou danos de qualquer natureza, seja por que motivo for, caso a **LOCATÁRIA** rescinda o presente instrumento nos termos da Cláusula 8.1 e subcláusulas.

8.3. Na hipótese de descontinuidade do projeto ou na impossibilidade definitiva de sua operacionalidade, é assegurado à **LOCATÁRIA** o direito de buscar uma solução alternativa capaz de garantir a sua continuidade, que conta, desde já, com autorização expressa da **LOCADORA**, desde que a solução encontrada seja a produção de energia fotovoltaica e com autorização dos órgãos públicos competentes e respeito às leis e ao meio ambiente.

9. CLÁUSULA PENAL

9.1. Se uma Parte pretender rescindir o presente instrumento em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato pela outra Parte, então tal parte prejudicada notificará a parte infratora, por escrito, para que sane a falta no prazo que a parte prejudicada determinar, sob pena de rescisão do presente instrumento, além das demais penalidades aplicáveis. Vencendo tal prazo sem que a intimação tenha sido atendida, independentemente de novo aviso, poderá o Contrato ser rescindido, devendo a parte infratora, a título de multa contratual convencional, pagar à parte prejudicada o valor de até 10 (dez) vezes o valor da locação mensal vigente à época, sem prejuízo de apuração e prestação de indenização pelos danos diretos que forem verificados. Caso tal notificação ocorra antes da data em que a Usina estiver implementada, será considerado como valor de locação, apenas para fins de cálculo da multa mencionada acima, a quantia indicada na Cláusula 4.2, corrigida na forma da Cláusula 4.4.

9.2. As Partes terão o direito de requerer judicialmente a execução específica de obrigações assumidas nos termos deste instrumento, ou de qualquer parte dele constante, segundo as disposições aplicáveis do Código de Processo Civil.

10. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO

10.1. Fica permitido, pela **LOCADORA**, por este ato, à **LOCATÁRIA** ceder, transferir, transmitir, sublocar ou emprestar, a qualquer título, a terceiros, com a comunicação prévia e por escrito à **LOCADORA**, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato, somente cabendo a esta recusar, se o objeto do Contrato for desvirtuado.

10.2. A **LOCATÁRIA** compromete-se a realizar seguro para os equipamentos, seguro de responsabilidade civil e de risco contra terceiros.

10.3. Poderá a **LOCADORA** ceder o presente contrato para entidade jurídica que venha a ser constituída para tal fim, da qual seja a única sócia, e para a qual serão cedidos e transferidos todos os direitos e obrigações oriundos deste Contrato, com o que desde já, a **LOCATÁRIA** concorda expressamente.

11. MANDATO

11.1. Por meio do presente Contrato, a **LOCADORA** nomeia e constitui a **LOCATÁRIA** como sua procuradora, à qual confere poderes para representá-la perante os órgãos da administração pública direta ou indireta e o Cartório de Registro de Imóveis competente, especialmente com a finalidade de: (i) obter licenças, alvarás, autorizações, permissões, certidões, esclarecimentos e demais documentos; (ii) promover ou executar todas as diligências que se revelem necessárias, úteis ou convenientes à regularização do **IMÓVEL** em sentido amplo, à realização de alterações e/ou adequações no **IMÓVEL** relacionadas com a legislação ambiental, ao registro e/ou averbação deste Contrato perante o Registro de Imóveis competente, bem como ao licenciamento, financiamento e entrada em funcionamento da Usina e (iii) retificar e ratificar o presente Contrato exclusivamente para atender eventuais exigências que venham a ser formuladas pelo Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente para a averbação deste Contrato ou registro de sua cláusula de vigência, desde que o exercício destes poderes não resulte em alteração das condições comerciais ajustadas neste Contrato, podendo realizar todo e qualquer ato necessário para o perfeito desempenho do presente mandato, inclusive, substabelecer, desde que expressamente autorizada pela **LOCADORA** outorgante.

11.2. O mandato aqui outorgado terá vigência e eficácia durante o período de vigência deste Contrato, incluindo eventuais prorrogações e renovações, é outorgado como condição de negócio bilateral nos termos do artigo 684 do Código Civil, a título gratuito, respondendo a **LOCATÁRIA** por todos os custos decorrentes de seu exercício, ressalvados aqueles custos relacionados à eventual regularização do **IMÓVEL** que, por aproveitarem unicamente à **LOCADORA**, poderão ser imputados como pagamento dos aluguéis mensalmente no que couber até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor mensal a preservar, para essa finalidade, o mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor mensal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Contrato não importará na constituição de qualquer sociedade ou associação entre as Partes, uma vez que cada uma delas agirá de forma independente, embora coordenada, por sua conta e em nome próprio.

12.2. Serão de única e exclusiva responsabilidade da **LOCATÁRIA** as despesas necessárias à legalização deste instrumento, aí incluídos, além de eventuais despesas de deslocamento da **LOCADORA** para a assinatura deste documento ou outros necessários ao presente, também todos os registros e inscrições, especialmente, mas não limitado ao registro deste contrato em cartório de títulos e documentos da comarca em que se encontra localizado o **IMÓVEL**, assim como sua averbação à margem da matrícula do cartório de registro de imóveis competente, cabendo à **LOCATÁRIA** suportar todas as custas e/ou emolumentos advindos de tais registros, inscrições ou averbações.

12.3. Quaisquer alterações, aditamentos ou complementos ao Contrato somente serão válidos se realizadas por escrito e assinadas pelas Partes.

12.4. Todas as comunicações, solicitações, avisos e outros atos previstos no contrato serão efetuados pelas Partes através de correspondências escritas, endereçadas ao endereço eletrônico do preâmbulo do presente instrumento ou outro indicado por escrito por uma das Partes, datadas, numeradas em ordem crescente e devidamente protocoladas pelos meios aceitáveis, sendo que nenhuma outra forma será considerada como prova válida de entrega de documentação.

12.5. A tolerância com determinada infração contratual, a qualquer tempo e/ou oportunidade, não pode ser invocada como precedente para justificar nova infração da mesma cláusula ou de outra cláusula deste contrato.

12.6. As Partes se comprometem a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre as informações que a cada uma seja dado conhecimento por força do contrato, obrigando-se expressamente a não as divulgar ou transmiti-las a terceiros sem prévia e expressa anuência, por escrito, da outra parte.

12.7. O presente Contrato é regido pelo direito material brasileiro e obriga as Partes, por si, herdeiros e/ou sucessores.

12.8. O não-exercício pelas Partes de quaisquer direitos avençados neste instrumento e/ou o não-cumprimento de qualquer das cláusulas e condições não implicará na renúncia tácita ao exercício de tal direito; nem a declaração de invalidade parcial de quaisquer das obrigações assumidas será motivo de impedimento para a execução daquelas outras obrigações representativas da vontade ora expressada.

12.9. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito, desde já, o Foro da cidade do Rio de Janeiro - RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, assegurando-se às Partes contratantes o direito de requerer judicialmente a execução específica de obrigações assumidas nos termos deste instrumento, ou de qualquer parte dele constante, segundo as disposições aplicadas do Código Civil e de Processo Civil.

13. DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. As **Partes** comprometem-se a tratar como estritamente confidencial e a não divulgar ou tornar pública qualquer informação relacionada à outra **Parte**, e aos termos deste Contrato e cujo conhecimento tenha resultado da locação contemplada neste Contrato ("**Informações Confidenciais**"), sem o prévio consentimento da outra **Parte**, exceto conforme exigido por norma legal vigente ou por autoridade governamental, caso em que a **Parte** obrigada a fazer uma divulgação poderá fazê-la, sem incidência de qualquer penalidade, encargos e/ou indenizações em favor da outra **Parte**, desde que: (i) forneça somente a parte das informações legalmente exigível; (ii) realize todos os esforços necessários para garantir que um tratamento sigiloso será dado às referidas informações, se aplicável; (iii) envie imediatamente um aviso escrito à outra **Parte** sobre a divulgação realizada, o seu fundamento e o conteúdo da informação divulgada, desde que assim permitido pela legislação aplicável; e (iv) em processo de auditoria, desde que a outra **Parte** envolvida esteja vinculada a acordo de confidencialidade.

13.2. Cada **Parte** poderá divulgar Informações Confidenciais a qualquer pessoa que controle ou seja por ela controlada ou esteja sob controle comum com tal **Parte**, de forma direta ou indireta, suas afiliadas e seus respectivos sócios, acionistas, administradores, empregados, consultores, agentes, representantes, financiadores e potenciais financiadores em bases de "necessidade de conhecimento", desde que exija, dos mesmos, o cumprimento das obrigações de confidencialidade previstas neste Contrato.

13.3. Não constituirá quebra da confidencialidade pactuada neste Contrato a divulgação de informação: (i) que é ou venha a ser de domínio público sem o descumprimento da obrigação de confidencialidade prevista neste Contrato; (ii) que já era de conhecimento da **Parte** receptora da informação à época em que ocorreu tal revelação pela **Parte** divulgadora; (iii) que tiver sido licitamente recebida, por qualquer das **Partes**, de terceiros que não estejam, de qualquer maneira, sujeitos a qualquer obrigação de confidencialidade para com a **Parte** divulgadora ou qualquer terceiro, em relação à referida informação; e (iv) que tenham sido desenvolvidas independentemente pela **Parte** receptora.

13.4. A **Parte** Receptora poderá divulgar Informações Confidenciais da **Parte** reveladora para atender a uma ordem judicial, ordem emitida por Autoridade Governamental ou órgão administrativo desde que notifique imediatamente à **Parte** reveladora para que esta adote as medidas legais cabíveis para resguardo de seus direitos.

13.5. Os direitos e obrigações das **Partes** previstos nesta Cláusula 13.6 subsistirão pelo prazo de 2 (anos) anos a contar da data de rescisão do presente contrato.

13.6. As **Partes** se obrigam a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre o tema, principalmente, no que diz respeito à Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"). Além disso, devem manter o registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou virtual) utilizado para o tratamento de dados pessoais esteja

estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

13.7. As informações compartilhadas entre as **Partes** deverão ser autorizadas e consentidas pelos titulares dos dados pessoais, devendo ser observados os direitos dos titulares com relação à possibilidade de solicitar a portabilidade, alteração e exclusão de seus dados, a qualquer momento, do banco de dados de ambas as **Partes**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As **Partes** elegem o Foro da cidade do Rio de Janeiro – RJ para o ajuizamento de qualquer ação decorrente deste Contrato.

Este Contrato é celebrado eletronicamente pelas **Partes** e por duas testemunhas, que o assinam de forma eletrônica por meio da plataforma de assinatura eletrônica DocuSign (www.docusign.com), com certificado digital das **Partes ICP-Brasil**. As **Partes**, desde já, concordam, aceitam e reconhecem tal meio como válido para comprovar a autenticidade e integridade deste documento em forma eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, das disposições aplicáveis do Código Civil e do Código de Processo Civil, para produzir todos os seus efeitos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

MEGA POLO CARIOCA LOCAÇÃO DE BOXES E EVENTOS LTDA.

499 SOLAR ENERGIAS INTELIGENTES LTDA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: